

DECRETO N.º 027/2020

DATA: 04.03.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 2.847.434,74 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), cria fonte de recursos, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.012	Executar Obras de Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	2.208.751,40
4.4.90.51	Obras e Instalações	1015	638.683,34
TOTAL R\$ 2.847.434,74			

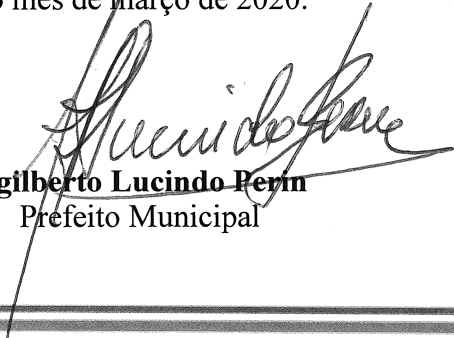
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, no valor de R\$ 2.847.434,74 (dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), especificados a seguir:

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Ordinários - Livres	2.208.751,40
1015	Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/2019	638.683,34
TOTAL R\$ 2.847.434,74		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 04 (quatro) dias do mês de março de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal